

Boletim de Serviço

Nº 865, de 17 de março de 2026

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| CONCESSÃO | 4 |
| Portaria-SEI nº 143, de 13 de março de 2026 | 4 |
| INSTITUIÇÃO | 5 |
| Portaria - SEI nº 144, 13 de março de 2026..... | 5 |
| DESIGNAÇÃO | 8 |
| Portaria - SEI nº 145, de 13 de março de 2026 | 8 |

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 143, de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **Igor Mendonça do Nascimento**, Matrícula SIAPE nº 175****, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, nas datas de 25 a 28 de março de 2026, para participar do II Nordeste Transplantes, que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 144, 13 de março de 2026.

Instituir Grupo de Trabalho para desenvolver, analisar e propor medidas de controle da frequência e combate à evasão do local de trabalho no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº492, de 02 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os achados constantes do Relatório Definitivo de Auditoria Interna (ID 1750884), que identificaram situações de evasão do local de trabalho e inconsistências nos registros de frequência de colaboradores da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas voltadas ao fortalecimento dos mecanismos institucionais de controle da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 do Regimento Interno do Hospital Universitário Lauro Wanderley, que disciplina a instituição de colegiados internos, comissões e grupos de trabalho.

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado a desenvolver, analisar e propor medidas de **controle da frequência e combate à evasão do local de trabalho**, no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW.

Art.2º Compete ao Grupo de Trabalho:

1. Analisar os apontamentos constantes do Relatório de Auditoria Interna relacionados ao controle de frequência;
2. Avaliar os mecanismos atualmente utilizados para registro e monitoramento da jornada de trabalho;
3. Propor medidas administrativas, normativas e tecnológicas voltadas ao aprimoramento do controle de frequência;
4. Sugerir procedimentos institucionais destinados à prevenção e mitigação de situações de evasão do local de trabalho;
5. Elaborar relatório final contendo diagnóstico, recomendações e propostas de melhoria a serem submetidas à Superintendência do HULW.

Art.3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

Superintendência (SUP)

Titular: Lecidamia Cristina Leite Damascena - Matrícula SIAPE: 302****

Suplente: Alecsandro da Rocha - Matrícula SIAPE: 225****

Gerência Administrativa (GAD)

Titular: Joselito de Oliveira Felix Júnior – Matrícula SIAPE: 334****

Suplente: Ismael Case da Silva - Matrícula SIAPE: 240****

Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)

Titular: Edienne Rosangela Sarmiento Diniz - Matrícula SIAPE: 166****

Suplente: Júlio César Souto Queiroz - Matrícula SIAPE: 235****

Gerência de Atenção à Saúde (GAS)

Titular: Leonardo Cabral Cavalcante – Matrícula SIAPE: 148****

Suplente: Anadelia Lopes de Souza Passos – Matrícula SIAPE: 216****

Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)

Titular: Tarcio Araujo de Vasconcelos - Matrícula SIAPE: 262****

Suplente: Carlos Roberto Barreto Fraga - Matrícula SIAPE: 320****

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)

Titular: Eulalia Alves Wanderley Câmara – Matrícula SIAPE: 220****

Suplente: Márcio Melo de Freitas – Matrícula SIAPE: 234****

Art.4º O Grupo de Trabalho será coordenado por representante da Gerência Administrativa (GAD), Joselito de Oliveira Felix Júnior, designado entre seus membros.

Art.5º O Grupo de Trabalho terá vínculo organizacional e temático com a Superintendência do HULW, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art.6º Os relatórios, propostas e recomendações elaborados pelo Grupo de Trabalho deverão ser encaminhados à Superintendência do HULW, que deliberará sobre o encaminhamento das medidas propostas e, quando necessário, à Diretoria Executiva da EBSEH.

Art.7º O Grupo de Trabalho terá início de suas atividades em abril de 2026, com prazo de funcionamento até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada à Superintendência.

Art.8º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, servidores de outras unidades da EBSEH ou da Universidade Federal da Paraíba, bem como representantes de áreas técnicas, sempre que o tema em análise exigir contribuição especializada.

Art.9º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 145, de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lidiane dos Santos Lemos**, matrícula SIAPE nº 106****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024